



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 64/2024**

Processo Número: **4690/2024** | Data do Protocolo: 06/03/2024 12:58:25



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320038003700310033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Gestão e Governo Digital, para que responda às questões formuladas abaixo, referentes ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE:

Considerando o fato recentemente ocorrido, em 24/02/2024, no qual uma enfermeira veio a ser ferida com disparo de arma de fogo, dentro das dependências do Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE;

Considerando que esta não é a primeira vez que ocorre episódio violento envolvendo o uso de armas de fogo nas dependências do Instituto;

E considerando a importância de que neste ambiente hospitalar haja um clima de tranquilidade, respeito e segurança para os pacientes, seus acompanhantes e todos os profissionais que ali atuam,

Questionamos:

1- Existem protocolos específicos de segurança no âmbito do IAMSPE para se prevenir casos como o do episódio ocorrido no último dia 24/02/2024?

2- Que medidas são hoje adotadas pela Administração do Hospital do Servidor Público para lidar com a entrada de armas em seu recinto, especialmente armas de fogo?

3- Caso não haja protocolos específicos de segurança como acima indagado, qual é a previsão para que sejam criados e implantados tais protocolos no âmbito do IAMSPE?

4- Que tipos de cuidados e assistência têm sido oferecidos pela Administração do IAMSPE aos funcionários que foram vítimas de episódios violentos como os citados?

5- Sabe-se que atualmente está vigente no IAMSPE um contrato de vigilância patrimonial (nº 182/2021, de 29/10/2021, com previsão de término em 30/04/2024). Tal contrato foi assinado com o Consórcio GGF, cuja empresa líder é a Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. É de conhecimento geral que esta empresa já está há muito tempo no IAMSPE e, inclusive, já teve no passado contratos com esta Autarquia julgados irregulares pelo Tribunal de Contas (TC-24169/026/06 e TC-023388/026/07). Recentemente foi noticiado que a Gocil entrou com pedido de recuperação judicial. Assim, pergunta-se: Em que medida a situação atual da empresa Gocil pode estar a interferir ou estar sendo prejudicial ao contrato de vigilância patrimonial ora vigente? O IAMSPE pretende prorrogar tal contrato com esta empresa?

JUSTIFICATIVA





Como já foi fartamente veiculado em todos os meios de comunicação, no último dia 24/02/2024 assistimos ao trágico incidente ocorrido nas dependências do Hospital do Servidor Público Estadual – HSP, oportunidade na qual, lamentavelmente, uma enfermeira veio a ser ferida com o disparo de arma de fogo.

Pelo que foi reportado pela imprensa, não é a primeira vez que ocorre episódio violento envolvendo o uso de armas de fogo nas dependências do IAMSPE. Temos plena consciência da importância do Instituto para o conjunto dos servidores públicos do Estado de São Paulo, daí a importância de que neste ambiente hospitalar haja um clima de tranquilidade, harmonia, respeito e segurança para os pacientes, seus acompanhantes e todos os profissionais que ali atuam.

No quesito segurança, não sabemos exatamente quais são os protocolos adotados pela Administração desta Autarquia, e mais especificamente sobre a entrada de quaisquer tipos de armas neste estabelecimento de saúde. Mas estamos cientes de que, dentre os usuários do IAMSPE, há muitos profissionais da área de segurança pública que, evidentemente, possuem porte de armas de fogo e, deste modo, estando alguns ali armados, na condição de pacientes ou acompanhantes, por certo demandam protocolos de segurança específicos por parte da Administração deste hospital para lidar com tal situação.

Destarte, tendo em vista os fatos ocorridos e o aqui exposto, cabe o encaminhamento destas indagações que julgamos ser relevantes e pertinentes.

Eis a justificativa para esta propositura.

**Carlos Giannazi**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003100310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 06/03/2024 11:30

Checksum: **D0B3BA794342AF1CF32779D5C241C1296D7ED9D820BEF9FDCBC4B24A2B565102**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380033003100310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.